

Artigo 11 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 12 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita. DAIMO DE ABREU GALLIARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

DECRETO Nº 30.940, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre denominação de logradouro público.

LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-013.437-91/91.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada RUA IBIRACUNA código CADLOG 65.467-1 - a Rua "12", conhecida pelo nome no nome, oficial pela Lei nº 5.969 de 17 de abril de 1962 (Setor 078 - Quadras 232 e 241/AR-PJ), que começa na Rua Professor Silvio de Sá e Silva, entre a Rua Antônio Carlos Pereira e a Rua Doutor Odon Carlos de Figueiredo Pereira e termina na Rua Amador Barboza, situada no Distrito de São Domingos - SDO.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita. DAIMO DE ABREU GALLIARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

DECRETO Nº 30.941, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre denominação de logradouro público.

LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-013.437-91/91.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada RUA JOSÉ DE SOUZA FREIRE - código CADLOG 78.474-1 - a Rua "22", conhecida pelo nome, oficial pela Lei nº 5.969 de 17 de abril de 1962 (Setor 078 - Quadras 231 e 234/AR-PJ), que começa na Rua João Moreira, entre a Rua João Tibúlcio dos Santos e a Rua Francisco Pereira dos Santos e termina na Rua Doutor Odon Carlos de Figueiredo Pereira, situada no Distrito de São Domingos - SDO.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita. DAIMO DE ABREU GALLIARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

DECRETO Nº 30.942, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre denominação de logradouro público.

LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-013.437-91/91.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada RUA JACURUPÉ - código CADLOG 69.945-0 - a rua conhecida pelo nome e por "do Jardim", oficial pela Lei nº 5.969 de 17 de abril de 1962 (Setor 078 - Quadras 244/AR-PJ), que começa na Rua Doutor Odon Carlos de Figueiredo Pereira, situada entre esta e a rua conhecida por "José Fernandes Freire", situada no Distrito de São Domingos - SDO.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita. DAIMO DE ABREU GALLIARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

DECRETO Nº 30.943, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre oficialização e alteração de logradouros públicos.

LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-013.437-91/91.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 078/AR-PJ), situados no Distrito de São Domingos - SDO, ficam oficializados e assim denominados:

- 1 - RUA HERDER - código CADLOG 62.573-5 - a Rua "5", conhecida pelo nome e por "Quilombo 412 e 413", que começa na Rua Mariana Damazio, entre a Rua Wílton Roberto e a Rua Alípio de Sousa Carneiro e termina nesta última. (Referência: Planta AU/01/640/81 de CAGE).
2 - RUA MARIA JULIETA DRUMMOND DE ANDRADE - código CADLOG 11.340-0 - a rua conhecida por "Dona Maria Rosa Gomes" (Quadras 420, 201, 199 e 419), que começa na Rua São Francisco de Assis, entre a via sem nome e a Rua Joaquim Oliveira Freitas e termina na rua conhecida por "Piritinga" e por "José dos Santos Miranda" (aproximadamente São Francisco de Assis). (Referências: Planta AU/01/638-82 e CAGE).

Artigo 2º - Fica elevada a denominação RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - código CADLOG 07.197-0 - a rua conhecida por "Piritinga" e por "José dos Santos Miranda", oficial pela Lei nº 4.371 de 17 de abril de 1963 (Setor 078 - Quadras 141, 40 e 335/AR-PJ), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no Distrito de São Domingos - SDO, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:
Início - Rua Joaquim Oliveira Freitas.
Término - Avenida Marília.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita. DAIMO DE ABREU GALLIARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

DECRETO Nº 30.944, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre oficialização e alteração de logradouros públicos.

LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-013.437-91/91.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 078/AR-PJ), situados no Distrito de São Domingos - SDO, ficam oficializados e assim denominados:

- 1 - RUA DOMINIS FERREIRA - código CADLOG 78.465-7 - a Rua "11", conhecida pelo nome e por "412 e 413", que começa na Avenida Elyria C Ribeiro de Siqueira, entre a Rua José dos Santos Carneiro e a Rua Doutor Odon Carlos de Figueiredo Pereira e termina na Rua Manoel Barboza.
2 - RUA TIANZINHA - código CADLOG 12.037-4 - a Rua "11", conhecida pelo nome e por "412 e 413", que começa na Rua Manoel Barboza, entre a via sem nome e termina na Rua Ignorância e termina a aproximadamente 40 metros além da sua origem.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita. DAIMO DE ABREU GALLIARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

DECRETO Nº 30.945, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre denominação de logradouro público.

LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-013.437-91/91.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada RUA FRANCISCO CHAVES PINHEIRO - código CADLOG 19.921-5 - a rua conhecida pelo nome e por "Santa Vitalina", oficial pela Lei nº 4.371 de 17 de abril de 1963 (Setor 078 - Quadras 141, 335, 604 e 134/AR-PJ), que começa na Rua José dos Santos Miranda, entre a rua conhecida por "Joãozinho Oliveira Freitas" e a Avenida Marília e termina nesta última, situada no Distrito de São Domingos - SDO.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita. DAIMO DE ABREU GALLIARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

DECRETO Nº 30.946, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre denominação de logradouro público.

LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-013.437-91/91.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada RUA JOSÉ HENRIQUES LORO - código CADLOG 71.791-6 - a Rua "6", conhecida pelo nome e por "5969" da Lei nº 5.969 de 17 de abril de 1962 (Setor 078 - Quadras 241, 244 e 519/AR-PJ), que começa na Rua Doutor Odon Carlos de Figueiredo Pereira, entre a rua conhecida por "Jacurupé" e a Rua Professor Silvio de Sá e Silva e termina a aproximadamente 30 metros além da Rua Doutor Odon Carlos de Figueiredo Pereira, situada no Distrito de São Domingos - SDO.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita. DAIMO DE ABREU GALLIARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

DECRETO Nº 30.947, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre denominação de logradouro público.

LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-013.437-91/91.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada RUA FRANCISCO ANDRADE - código CADLOG 19.155-5 - a rua conhecida pelo nome e por "13 de Maio", oficial pela Lei nº 4.371 de 17 de abril de 1963 (Setor 078 - Quadras 113 e 015/AR-PJ), que começa na Rua Domingos de Barros Lisboa, entre o córrego sem nome e a rua conhecida por "Manoel Martins da Rocha" e termina nesta última, situada no Distrito de São Domingos - SDO.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita. DAIMO DE ABREU GALLIARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

DECRETO Nº 30.948, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre denominação de logradouro público.

LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-013.437-91/91.

lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-013.437-91/91.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada RUA MESTRE AMARAL BEHARDI - código CADLOG 31.594-6 - a Rua "11", conhecida pelo nome e por "117" da Lei nº 5.969 de 17 de abril de 1962 (Setor 112 - Quadras 019, 008 e 791/AR-MP), que começa na Rua Rafael Barbaldi, entre a Rua Dorval de Souza e termina na Rua Luiz de Góes e termina na Rua Saraí da Cruz, situada no Distrito de São Miguel - SMI.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita. DAIMO DE ABREU GALLIARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

DECRETO Nº 30.949, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre denominação de logradouro público.

LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-013.437-91/91.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada RUA DOUTOR ALMIRO DOS REIS - código CADLOG 31.594-6 - a rua conhecida pelo nome e por "Travessa Gomes Garcia", oficial pelos Decretos nºs 10.104 de 16 de agosto de 1972 e nº 10.932 de 03 de maio de 1974 (Setor 112 - Quadras 019, 008 e 791/AR-MP), que começa na Rua Rafael Barbaldi, entre a Rua Dorval de Souza e a Rua Luiz de Góes e termina na Rua Saraí da Cruz, situada no Distrito de São Miguel - SMI.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

D E C R E T A:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita. DAIMO DE ABREU GALLIARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

DECRETO Nº 30.950, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre denominação de logradouro público.

LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-013.437-91/91.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados (Setor 139/AR-MP), situados no Distrito de São Miguel - SMI.

- 1 - RUA ARATIGEM - código CADLOG 08.539-5 (Referência: Planta AU/05/1639/85 e AU/05/2105/81 de CAGE).
2 - RUA HAVEND - código CADLOG 33.234-1 (Referência: Planta AU/04/1574/83 de CAGE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita. DAIMO DE ABREU GALLIARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

DECRETO Nº 30.951, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-013.437-91/91.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 139/AR-MP), situados no Distrito de São Miguel - SMI, ficam assim denominados:

- 1 - RUA CANTEMIR - código CADLOG 01.074-0 (Quadras 150 e 201), que começa na Rua Beatriz de Melo entre a travessa conhecida por "Brasil" (aproximadamente Rua Carcani) e o espaço livre sem denominação e termina na rua conhecida por "Deserto Magliaro" (aproximadamente Rua Carcani).
2 - RUA CARCANI - código CADLOG 03.595-5 - a travessa conhecida por "Brasil" (Quadras 213 e 204), que começa na Rua Beatriz de Melo, entre a Avenida Moisés Magliaro e a travessa conhecida por "América" (aproximadamente Rua Carcani) e termina na rua conhecida por "Deserto Magliaro" (aproximadamente Rua Carcani).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

DECRETO Nº 30.952, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre denominação de logradouro público.

LUIZA BRUNDA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-013.437-91/91.